

PORTARIA N.º 971, DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre prorrogação de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar n.º 3, de 16.10.1991, até 6 de agosto do corrente o prazo de licença para tratamento de saúde concedido, através da Portaria n.º 933, de 10.3.2000, à Servidora Édina Aparecida Marques Ferreira, Agente de Atividades da Secretaria, conforme atestados médicos homologados pela Junta Médica do Município em 8.5.2000 e 8.6.2000, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2000.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 15 de junho de 2000; 56º da Instalação do Município.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral